





Lei Nº 861/2012, Barreiros, 14 de Junho de 2012.

Ementa: Concede denominação ao novo Hospital do Município dos Barreiros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS, Antônio Vicente de Souza Albuquerque, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "HOSPITAL JAILTON MESSIAS DE SOUZA ALBUQUERQUE" o novo Hospital Distrital construído no Município dos Barreiros – PE.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Junho de 2012.

ANTONIO VICENTE DE SOUZA ALBUQUERQUE Prefeito do Município dos Barreiros

Rua Ayres Belo, 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55560-000 CNPJ sob o nº 10.110.989/0001-40 – Fone/Fax: (81) 3675-1156